



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 0116/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 055/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso a pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2012.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 0116/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 055/2012

Tipo: Menor Preço Por Ítem

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 17-09-2012 a partir das 8:30

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 17-09-2012 às 9:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0116/2012
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 055/2012
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	49
ANEXO III.....	50
ANEXO IV.....	51
ANEXO V.....	52
ANEXO VI.....	53
ANEXO VII.....	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 0116/2012

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 055/2012

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 558 de 02/01/2012, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 0116/2012**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 055/2012**, do **Tipo Menor Preço Por Ítem**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: Euvani Lindourar Pereira D'Avelar, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 558 de 02/01/2012.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG.**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 8:30 as 9:00 do dia **17-09-2012**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.3, 6.5 e 6.6 serão retidos pela Pregoeira para compor o Processo Licitatório.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2012
Pregão Presencial RP n° 055/2012

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2012
Pregão Presencial RP n° 055/2012

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 Preço unitário e total do item;

8.2. Deverá ser apresentado registro na ANVISA e/ou órgão competente para todos os produtos de uso da saúde, exceto os que por resolução da ANVISA forem isentos.

8.3. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

8.4. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.6. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.8. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.9. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.12. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.13. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.14. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.15. **O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

9.6. Regularidade Técnica

9.6.1. Apresentar declaração assinada pela empresa, com reconhecimento de firma, de que possuem condições de armazenar, fornecer e transportar, o material no tempo pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.6.2. Apresentar Licença de funcionamento emitido pela Prefeitura, sede da empresa.
- 9.6.3. Apresentar licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde, quando Gestão Plena, para as empresas que fabricam, armazenam e distribuem produtos da saúde e de interesse da saúde.
- 9.6.4. Apresentar Certificado de boas práticas de fabricação, distribuição e armazenamento, conforme RDC 95 de 08/11/2000, RDC 354 de 23/12/2002 e RDC 59 de 27/06/2012.
- 9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13.1.

10.2.13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.13.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.13.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.13.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por item**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.10.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.4.13. O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5. O material requisitado deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, localizado à Rua João Pinheiro, 269, Bairro: Brant. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 313688-1800 de Segunda a sexta-feira: de 08h00min as 17h00min.

13.6. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2012, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA	DOTAÇÃO
237	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
245	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
268	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
274	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
280	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
288	02.07.01.10.301.0015.2135.3.3.90.30.00
294	02.07.01.10.301.0015.2136.3.3.90.30.00
311	02.07.01.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
315	02.07.01.10.302.0016.2119.3.3.90.30.00
327	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
340	02.07.01.10.302.0016.2139.3.3.90.30.00
352	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
358	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.30.00
369	02.07.01.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
375	02.07.01.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
382	02.07.01.10.305.0017.2140.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões da Pregoeira serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 27 de agosto de 2012.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2012
PP-Pregão Presencial RP nº 055/2012
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO A SER PAGO:
1	200	PCT	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS Fibras de Celulose/ Adesivos Termoplásticos/ Polímeros Acrílicos/ Polietileno/ Fibras de Polipropileno com Extrato de Algodão/ Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Descontinuar o uso em caso de irritação. Embalagem com 8 unidades.	R\$ 1,70
2	200	LT	ACIDO ACETICO - 2%solução aquosa a 2%, embalagem âmbar contendo lote e prazo de validade.embalagem de 1000ml	R\$ 2,26
3	100	LT	ACIDO ACETICO 3% - 1 LITRO solução aquosa a 3%, frasco de 1000 ml embalagem âmbar contendo lote e prazo de validade.	R\$ 2,34
4	15.000	AMP	AGUA BI-DESTILADA 5ML para injeção ampola 5 ml	R\$ 0,15
5	500	GL	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE ; desionizada; quimicamente pura. Validade 2 anos data da entrega; apresentação galão de 6 litros	R\$ 9,86
6	500	CX	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Caixa com 100 unidades	R\$ 8,66
7	300	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Caixa com 100 unidades	R\$ 9,17
8	50	UN	ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA DE VACUO EM VIDRO , tampa injetada em nylon com enxerto de metal cromado, manômetro de 0 a 30 hg, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e bóia de segurança que impede a passagem de secreção para a canalização, utilizado em rede de vácuo. Vacuômetro com frasco de	R\$ 73,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			vidro 500 ml. Unidade.	
9	15.000	UN	ATADURA 10 CM de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, número do lote.	R\$ 0,60
10	15.000	UN	ATADURA 20 CM de largura por 4,5m de comprimento, contendo 13 fios/cm ² , confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. Embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, número do lote.	R\$ 1,42
11	1	UN	BABY DENTINHO conjunto de uma boneca que mede 60 x 26 cm, aproximadamente, com a boca aberta demonstrando 4 (quatro) incisivos superiores, 2 (dois) incisivos decíduos inferiores, 1(um) dedeira de silicone para higienização acondicionada em uma embalagem plástica rígida, 1(um) manual de orientação e 1(um) sacola para transporte.	R\$ 311,99
12	30	UN	BACIA INOX MEDIA Bacia confeccionada em aço inoxidável aisi 304, polido e brilhante, medindo aproximadamente 3,1 litros; bordas arredondadas, com acabamento sem arestas.	R\$ 69,83
13	30	UN	BACIA INOX REDONDA 32 X 6,5 CM Capacidade: 3.100 ml.	R\$ 94,87
14	4.000	RL	BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO EM ROLO , medindo aproximadamente 7,5 cm x 9,0 m, de algodão de trama aberta, impregnada com pasta contendo oxido de zinco a 10 % , água destilada, glicerol, álcool cetostearílico, cetomacrogol, óleo mineral, goma de guaraná, goma de xantina, metil-paramicroxiloenoato e propil-para-hidroxioloenoato, coberta com filme protetor plástico, em embalagem individual, com dados de identificação data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	R\$ 47,15
15	30	UN	BANDEJA MÉDIA Bandeja inox retangular média, Aço Inox.	R\$ 40,91
16	100	UN	BANDEJA PERFURADA PARA AUTOCLAVE EM AÇO inox bandeja retangular perfurada para autoclave - 29 x18 x 1,5cm - aproximadamente. Aço inoxidável	R\$ 49,93
17	1	UN	BICHO DE PELUCIA BURRINHO altura media de 40 cm, aproximadamente, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, macro espelho de 36 cm e bolsa para transporte	R\$ 228,26
18	1	UN	BICHO DE PELUCIA CACHORRINHA altura media de 40 cm, aproximadamente, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável, macro escova de 36 cm, macro espelho de 36 cm e bolsa para transporte	R\$ 211,59
19	100	UN	BOLSA DE AGUA QUENTE Bolsa térmica bolsa para água quente (1.4 l) composição : borracha natural	R\$ 16,55
20	40	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 02 TIPO CARBIDE	R\$ 12,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			alta rotação, em tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	
21	40	UN	BROCA ESFERICA CIRURGICA N° 04 TIPO CARBIDE alta rotação, em aço tungstênio, de fácil fixação, com corte preciso e menor geração de calor, resistente à corrosão e à esterilização com agentes químicos, ao calor úmido (autoclave) sem se oxidar.	R\$ 12,39
22	8	UN	CABO P/ BISTURI N°4 confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Delicado e anatômico.	R\$ 7,91
23	10	UN	CABO P/ BISTURI N° 3 confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.- Delicado e anatômico.	R\$ 5,23
24	200	PCT	CAMISOLA HOSPITALAR DESCARTAVEL Pacote com 50 unidades	R\$ 86,21
25	2	UN	CANECA DE ALUMINIO (2 A 3 LITROS) - capacidade mínima aproximada de 2 litros e máxima de 3,0; com diâmetro mínimo de (13,5cm); altura mínima de (16,0cm); com espessura mínima de (1,5mm); cabo de baquelite	R\$ 23,73
26	200	UN	CANULA DE GUEDEL N° 00 orofaríngea, em PVC atóxico e formato anatômico. Uso habitual; protetor de cavidade oral	R\$ 3,06
27	200	UN	CANULA DE GUEDEL N° 01 orofaríngea, em PVC atóxico e formato anatômico. Uso habitual; protetor de cavidade oral	R\$ 3,15
28	200	UN	CANULA DE GUEDEL N° 02 orofaríngea, em PVC atóxico e formato anatômico. Uso habitual; protetor de cavidade oral	R\$ 3,15
29	200	UN	CANULA DE GUEDEL N° 03 orofaríngea, em PVC atóxico e formato anatômico. Uso habitual; protetor de cavidade oral	R\$ 3,39
30	200	UN	CANULA DE GUEDEL N° 04 orofaríngea, em PVC atóxico e formato anatômico. Uso habitual; protetor de cavidade oral	R\$ 3,28
31	200	UN	CANULA DE GUEDEL N° 05 orofaríngea, em PVC atóxico e formato anatômico. Uso habitual; protetor de cavidade oral	R\$ 3,28
32	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA N° 00 CURTA Canula de Traqueostomia metálica n° 00 - STANDARD - CURTA - LONGA : totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, obriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 44,00
33	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA N° 00 LONGA totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com	R\$ 44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclurador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	
34	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 01 CURTA Cãnula de Traqueostomia metálica nº 01 - STANDARD - CURTA - LONGA: totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclurador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 44,00
35	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 02 CURTA Cãnula de Traqueostomia metálica nº 02 - STANDARD - CURTA - LONGA: Totalmente inoxidável, diâmetro interno 06, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclurador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31
36	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 02 LONGA totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclurador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 39,38
37	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 CURTA Cãnula de Traqueostomia metálica nº 03 - STANDARD - CURTA - LONGA: Totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclurador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31
38	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 LONGA totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclurador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

39	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 CURTA totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31
40	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 LONGA - STANDARD - CURTA - LONGA: Totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31
41	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 CURTA totalmente inoxidável, diâmetro interno, composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fenestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31
42	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 LONGA - STANDARD - CURTA - LONGA: Totalmente inoxidável, diâmetro interno ,composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fe-nestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 41,31
43	100	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 CURTA totalmente inoxidável, diâmetro interno ,composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fe-nestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência	R\$ 41,31
44	100	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 06 LONGA Totalmente inoxidável, diâmetro interno ,composto de 3 partes: canula interna de inox com conexão giratória fe-nestrada para trava, canula externa inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da canula, oclriturador em inox, não deve provocar inoxidacao, numeração impressa na canula, embalada individualmente constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 39,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

45	1.000	UN	CATETER - 24G Cateter sob agulha 24g, com dispositivo de segurança, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número de lote.	R\$ 2,10
46	1.500	UN	CATETER 14G Cateter sob agulha 14g, com dispositivo de segurança, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização, validade e número de lote .	R\$ 2,30
47	1.500	UN	CATETER 16G Cateter sob agulha 16g, com dispositivo de segurança, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização, validade e número de lote .	R\$ 2,25
48	2.500	UN	CATETER 18G Cateter sob agulha 18 g, com dispositivo de segurança, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização, validade e número de lote.	R\$ 2,05
49	2.500	UN	CATETER 20G Cateter sob agulha 20 g, com dispositivo de segurança, agulha com bisel curto e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer, câmara de refluxo transparente, tampa protetora da câmara de refluxo, flexível, siliconizado, radiopaco estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização, validade e número de lote.	R\$ 1,92
50	500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO SONDA Nº 05 para oxigênio tipo sonda nº 05 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	R\$ 1,08
51	500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08 para oxigênio tipo sonda nº 08 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	R\$ 0,49
52	500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10 para oxigênio tipo sonda nº 10 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	R\$ 0,49
53	2.500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12 para oxigênio tipo sonda nº 12 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	R\$ 0,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

54	500	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO SONDA Nº 4 para oxigênio tipo sonda nº 04 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	R\$ 0,61
55	500	UN	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 06 para oxigênio tipo sonda nº 06 em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência	R\$ 0,61
56	1.000	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL - FEMININO COM 10 UNIDADES em plástico transparente, descartável com adesivo em material resistente, Tipo saco - com adesivo hipoalergênico). Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº. de lote .	R\$ 3,00
57	1.000	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL - MASCULINO COM 10 UNIDADES em plástico transparente, descartável com adesivo em material resistente (Tipo saco - com adesivo hipoalergênico). Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº. de lote	R\$ 2,85
58	1.780	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 10 UNIDADES 7,5x7,5, pacote com 10 unidades gaze não tecida superabsorvente.macia com triplo poder de absorção, qualidade superior e menor aderência, dobras uniformes sem desfiamento, tela não tecida com 75% de fibras rayon e 25% de fibras de poliéster purificado, isenta de alvejantes ópticos, amido e outras substâncias gordurosas.Estéril.	R\$ 0,65
59	30	UN	COPO PLASTICO COM ALÇA (CANECO) 300 ML copo de plástico com alça 300 ml. Tipo caneco.	R\$ 1,10
60	30	UN	CUBA -Cuba redonda em Inox 09 cm embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 22,33
61	50	UN	CUBA EM FORMA DE RIM DE AÇO INOX Cuba redonda em Inox 26 x 12x 06 cm embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 56,63
62	20	CX	CURSOR DE SILICONE PARA ENDODONTIA - CX C/ 100.	R\$ 24,21
63	20	FR	DESSENSIBILIZADOR DENTINARIO Dessensibilizante Dentinario: Solução viscosa a base de cloreto de estrôncio a 10% e nitrato de potássio a 5% para tratamento de hipersensibilidade dentinária. Frasco de 10g.	R\$ 35,39
64	20	GL	DETERGENTE ENZIMATICO Atóxico, não irritante para a pele e mucosas, não corrosivo e biodegradável, com pelo menos 04 (quatro) enzimas - protease, amilase, carbohidrase e lipase, utilizado para remover sangue e fluídos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, etc, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultra-sônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. Embalado em galão de 5 litros, em embalagem resistente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e	R\$ 204,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			número de registro no Ministério da Saúde. O fabricante deve declarar as concentrações Enzimáticas, modo de preparo da solução de uso, prazo de validade desta solução e tempo de imersão dos objetos de trabalho.	
65	100	UN	DISPENSER DE ALCOOL Dispenser para álcool em gel, ASSÉPTICO Totalmente construída em plástico, próprio para uso de álcool gel e sabonete líquido em refis bag-in-box 800ml, possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca; capacidade para um refil bag-in-box de 800ml; trava de segurança; dispõe de visor frontal para inspeção do nível remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas aproximadas: 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade.	R\$ 19,45
66	1.000	UN	DISPENSER PARA LENÇOL Hospitalar, pratico e moderno para acompanhar lençol hospitalar. Pode ser utilizado nos dois tamanhos do rolo: 50cm e 70cm. Possui faca serrilhada para um perfeito corte folha. Ideal para hospitais e clínicas. Cor: metal branco; pintura em epóxi;	R\$64,33
67	100	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade), na cor Branca.	R\$ 25,17
68	100	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO. Refil em Plástico Branco, embalagem: unidade, dimensões aproximadas de 13,7 x 12 x 27 cm, suporte - 15 x 14 x 28 cm caixa, material de plástico (PP-Polipropileno), cor: Branco, acompanhadas de parafusos e buchas, sistema de fechamento de trava com chave.	R\$ 22,97
69	20	UN	ELETRODO CIRURGICO DE CAUTERIO MTC II Eletrodo Cirúrgico Ponteira para Termo de cautério MTC II: Tipo ponteira: faca reta 100 mm eletrodo cirúrgico; várias pontas Peso: 150 gr. Aproximadamente.	R\$ 95,00
70	150	PCT	ELETRODO PARA ECG AG / AGCL COM GEL. Pacote com 100 unidades	R\$ 29,37
71	7.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS equipo simples com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco/ampolas/bolsas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector, com injetor lateral e saída de ar. Estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote de acordo com as normas da ABNT.	R\$ 1,29
72	3.000	UN	EQUIPO MICRO GOTAS Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Contém lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento)	R\$ 1,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno.	
73	1.000	UN	ESCOVA P/ DEGERMACAO PRE-OPERATORIO DAS MAOS Escova para assepsia com PVPI - degermação pré-operatório das mãos - escova para degermação pré-operatória das mãos, descartável, com esponja, embalagem estéril, contendo procedência, lote e validade.	R\$ 2,09
74	300	UN	ESPAÇADOR ADULTO bivalvulado com mascara e bucal com corpo de acrílico ou alumínio com adaptador flexível que se adapta a qualquer medicamento inalante.	R\$ 34,60
75	300	UN	ESPAÇADOR INFANTIL bivalvulado com mascara e bucal com corpo de acrílico ou alumínio com adaptador flexível que se adapta a qualquer medicamento inalante.	R\$ 34,60
76	2.500	RL	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade e número do lote.	R\$ 6,77
77	50	PCT	ESPATULA DE AYRES: composição de madeira resistente, pontas arredondadas, descartáveis, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	R\$ 5,68
78	50	UN	ESTETOSCOPIO DE PINARD em plástico resistente a quedas, tipo bi auricular, para detectar batimento cardíaco do feto	R\$ 10,18
79	10	LT	ETER SULFURICO, SOLUCAO MIN. 50 % removedor de curativo - contendo éter etílico 0,5ml, acetato de etila 0,1ml, veiculo 1ml, incolor, apresentação em frasco âmbar contendo 1000ml	R\$31,03
80	2.000	UN	EXTENSOR PARA SORO CONEXAO 1 VIA TRANSPARENTE , confeccionado em PVC, descartável, para infusão parenteral, com tampas protetoras nas extremidades, com encaixe luer lock, tampas sobressalentes, medindo aproximadamente 0,6 m, estéril, embalagem unitária	R\$ 0,99
81	2.000	UN	EXTENSOR PARA SORO CONEXAO 2 VIAS PARA INFUSAO PARENTERAL , com tampas protetoras nas extremidades, com encaixe luer lock, tampas sobressalentes, com clamp em cada via medindo aproximadamente 20 cm estéril, embalagem unitária.	R\$ 1,91
82	2	CJ	FAQUEIRO INOXCONJUNTO DE FAQUEIRO COM 101 PEÇAS. MATERIAL EM INOX - conteúdo da embalagem: - garfos, facas, colheres de mesa, colheres de chá, colheres de café, concha, colher de arroz, colheres de salada, pa de açúcar, entre outros.	R\$ 242,75
83	50	CX	FILME P/ RAIOS X (18,0 x 24,0 CM) Filme para Raio X 18,0 x24,0 cm. Caixa com 100 película	R\$ 87,86
84	50	CX	FILME P/ RAIOS X (24,0 x 30,0 CM) Filme para Raio X 24,0 x 30,0 cm. Caixa com 100 película	R\$ 147,36
85	50	CX	FILME P/ RAIOS X (30,0 x 40,0 CM) Filme para Raio X	R\$ 245,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			30,0 x 40,0 cm . Caixa com 100 película	
86	50	CX	FILME P/ RAIOS X (35,0 x 35,0 CM) Filme para Raio X 35,0 x 35,0 cm. Caixa com 100 película	R\$ 252,50
87	50	CX	FILME P/ RAIOS X (35,0 x 43,0 CM) Filme para Raio X 35,0 x 43,0 cm . Caixa com 100 película	R\$ 309,11
88	30	CX	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 Fio cat-gut, cromado 5.0 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 1,5 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 81,66
89	30	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 0 Fio cat-gut, simples 0 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 2,5 a 3 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 73,07
90	30	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 1 Fio cat-gut, simples 1 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 2,5 a 3 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 75,76
91	30	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 Fio cat-gut, simples 5 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 2,5 a 3 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 81,74
92	30	CX	FIO CATGUT 4.0 (CX C/ 24 UNID.) Fio cirúrgico, catgut simples, n° 4,0, com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 2,5 a 3 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 49,67
93	30	CX	FIO CATGUT CROMADO 1 Fio cat-gut, cromado 1 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 4,5 a 5,0 cm, fio com 75 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 66,00
94	30	CX	FIO CATGUT CROMADO 2.0 Fio cat-gut, cromado 2.0 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 2,5 a 3,0cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 66,00
95	30	CX	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N° 3.0 FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES N° 3.0 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 2,5 a 3 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 66,00
96	30	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4.0 Fio cat-gut, cromado 4.0 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 1,5 cm, fio com 70 a 90 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 61,39
97	30	CX	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO AGULHADO 3-0 Fio cat-gut, cromado 3.0 com agulha cilíndrica, 1/2 de circunferência e 1,5 a 2,0cm, fio com 70 a 90cm de comprimento. Caixa com 24 unidades	R\$ 66,66
98	10	UN	FIO GUIA P/ TUBO ENDOTRAQUEAL fio guia para tubo endotraqueal mandril iluminado para intubação endotraqueal: fabricado em latão e cobre cromados. É constituído de um cabo em latão cromado com pilhas e encaixe tipo fêmea. Guia em cobre cromado, flexível, com lâmpada e encaixe tipo macho para acoplamento no cabo.	R\$ 27,16
99	50	UN	FITA METRICA INEXTENSIVEL Fita métrica inextensível ou inelástica Capacidade 1,5m; com trava-fita métrica inextensível ou inelástica Capacidade 1,5m; com trava.	R\$ 5,70
100	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - MEDIA Fralda para uso geriátrico e incontinência urinária, anatômicas, com fitas adesivas, com	R\$ 10,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			elástico,tamanho M, 70kg, pcte c 8 unidades	
101	100	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G Fralda para uso pediátrico ,anatômicas, com fitas adesivas, com elástico,tamanho G,de para criança de 10 a 13 kg,pct c 8 unidades	R\$ 10,48
102	100	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M Fralda para uso pediátrica e incontinência urinária,anatômicas, com fitas adesivas, com elástico,tamanho M, pacte c/ 8 unidades	R\$ 7,84
103	100	PC	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P Fralda para uso pediátrica e incontinência urinária,anatômicas, com fitas adesivas, com elástico,tamanho P , pacte c/ 8 unidades	R\$ 7,85
104	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PP Fralda para uso pediátrica e incontinência urinária,anatômicas, com fitas adesivas, com elástico,tamanho PP . pacote com 08 unidades	R\$ 7,45
105	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO - GRANDE (70 KG) Fralda para uso geriátrico e incontinência urinária,anatômicas, com fitas adesivas, com elástico,tamanho G, 70kg, pcte c 8 unidades	R\$ 10,42
106	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO (70 KG) Fralda para uso geriátrico e incontinência urinária, anatômicas, com fitas adesivas, com elástico,tamanho GG, 70kg, pcte c 8 unidades	R\$ 10,73
107	500,00	PCT	JALECO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 GRAMATURA 30G/M2 Em polipropileno gramatura 30 manga longa com lastec no punho. Tamanho G Pacote com 10	R\$ 16,43
108	10.000	KIT	KIT PREVENCAO ODONTOLOGICO ADULTO composto de: 1 bolsa plástica em pvc, com gravação do brasão da prefeitura em cores, fechado através de passante; 1 creme dental com 90 gramas, 1.500 ppm de flúor aproximado, tubo de plástico e registrado no ministério da saúde; 1 fio dental em poliamida, encerado, rolo de 25 metros; 1 escova dental adulto, cerdas em nylon, macia, cabo anatômico rígido em polipropileno atóxico, com marca gravada, medindo cerca de 17 cm, com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, com protetor de cerdas, embalada individualmente de forma higiênica que previna a contaminação.	R\$ 8,22
109	10.000	KIT	KIT PREVENCAO ODONTOLOGICO INFANTIL: composto de 1(um) bolsa plástica em PVC, com gravação do brasão da prefeitura em cores, fechando através de passante; 1 creme dental com 90 gramas; 1.500 PPM de flúor aproximado, tubo de plástico e registrado no Ministério da Saúde; 1 fio dental em poliamida, encerado, rolo de 25 metros,1 escova dental infantil,cerdas em Nylon, macia, cabo anatômico rígido em polipropileno atóxico,com marca gravada,medindo cerca de 15 cm, aproximadamente, com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, com protetor de cerdas, embalada individualmente de forma higiênica que	R\$ 8,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			previna a contaminação;1 revistinha educativa,destinada a promover ensinamentos básicos sobre os cuidados com a higiene bucal.	
110	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 10 estéril , confeccionada em aço carbono, embalada em invólucro adequado, embalada individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, devendo constar os dados de identificação e procedência.	R\$ 16,49
111	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 11estéril , confeccionada em aço carbono, embalada em invólucro adequado, embalada individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, devendo constar os dados de identificação e procedência.	R\$ 15,62
112	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 12 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, adaptável aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	R\$ 15,41
113	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, adaptável aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	R\$ 15,23
114	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 22 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, adaptável aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	R\$ 14,34
115	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 ESTERIL, C/ 100 UNIDADES , confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, adaptável aos cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	R\$ 17,13
116	15	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 Lamina de bisturi n.24, estéril, confeccionada em aço carbono, embalada em invólucro adequado, embalada individualmente, acondicionadas em caixa com 100 unidades, devendo constar os dados de identificação e procedência.	R\$ 14,70
117	14	PT	LIMALHA DE PRATA EM CAPSULA - 500 G Em cápsulas para uma porção, para confecção de amálgama, com alto teor de cobre, sem fase gama dois, com alta resistência inicial, maior integridade marginal, com ausência de expansão tardia e alto brilho após polimento, que possua selo - POTE COM 500 UNIDADES	R\$ 733,66
118	30	FR	LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL - FRASCO 500 ML Frasco com 500mL.	R\$ 37,01
119	40	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno, com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização,	R\$ 69,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			validade, número do lote. caixa com 50 pares	
120	40	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno, com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote. caixa com 50 pares	R\$ 66,50
121	40	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0. confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote. Caixa com 50 unidades	R\$ 66,60
122	40	CX	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5. Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno, com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa de papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote. caixa com 50 pares	R\$69,80
123	780	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. G Luva de latex caixa com 100 tam. G luva descartável, em látex natural, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó bio absorvível. Espessura mínima de 0,17 mm. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote.	R\$ 19,32
124	2.500	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. M Luva de latex caixa com 100 tam. M luva descartável, em látex natural, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó bio absorvível. Espessura mínima de 0,17 mm. embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote.	R\$ 18,66
125	3.500	CX	LUVA DE LATEX CX C/ 100 - TAM. P Luva de látex caixa com 100 tam. P luva descartável, em látex natural, formato anatômico ambidestra, com sensibilidade, mantendo flexibilidade e resistência, perfeita adaptação ao punho, acondicionada, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Espessura mínima de 0,17 mm.embalada	R\$ 18,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote.	
126	300	PC	LUVA DESC. PARA TOQUE C/100 UN Luva plástica descartável para toque estéril (procedimento) pacote com 100 unidades tamanho único.	R\$ 6,75
127	100	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX C/ 50 Mascara cirúrgica descartável pacote c/ 50 unidade c/ filtro, 3 camadas, com filtro bacteriológico, tripla com clips nasal atóxica, hipoalérgica, não inflamável, 100% polipropileno com elástico, 96,9% eficácia na filtragem bacteriana contendo externamente os dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.	R\$ 6,08
128	50	UN	MASCARA PARA OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIA – ADULTO Máscara para oxigênio com bolsa reservatória adulto. Mascara de Não-Reinalação Adulto. Cód.1060. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Embalagem contendo marca/fabricante/procedência.	R\$ 53,50
129	50	UN	MASCARA PARA OXIGENIO COM BOLSA RESERVATORIA – PEDIATRICA Máscara para oxigênio com bolsa reservatória pediátrica. Mascara de Não-Reinalação Pediátrica com abertura de segurança. Cód.1058. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. Embalagem contendo marca/fabricante/procedência.	R\$ 53,50
130	100	UN	MICRONEBULIZADOR P/ INALACAO em ar comprimido ou oxigênio micronebulizador para inalação em ar comprimido ou oxigênio, confeccionado em pvc atóxico, tamanho adulto, composto de copo, injetor, extensão e mascara autoclavavel.	R\$7,64
131	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO nas dimensões 20 cm x 100m	R\$ 134,83
132	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO nas dimensões 25 cm x 100m	R\$ 147,76
133	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO nas dimensões 30 cm x 100m	R\$ 183,64
134	14	UN	PECA DE MAO RETA (formato anatômico, sistema tipo intra para acoplar em micro motor, relação de transmissão 1:1, deverá ter giro livre de 360 graus sobre o micro motor e ser autoclavável a 135 graus, sistema para fixação de brocas, baixo nível de ruído).	R\$ 416,25
135	30	UN	PINCA CHERON INOX 25 CM confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 55,00
136	30	UN	PINCA DE DISSECCAO ANATOMICA 16 CM Pinça de Dissecção Anatômica, 16 cm; confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 15,81
137	30	UN	PINCA HEMOSTATICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA C/ SERRILHA 10 CM Pinça Hemostática	R\$ 19,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Halstead mosquito Curva C/ Serrilha 10 Cm; confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	
138	30	UN	PINÇA KELLY CURVA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA Pinça Hemostática Kelly 14 cm em curva, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	R\$ 21,26
139	30	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA Pinça Hemostática Kelly 14 cm reta Produto Confeccionada em Aço Inoxidável- Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	R\$ 25,10
140	30	UN	PINÇAS DE DISSECCÃO COM DENTE DE RATO, 18CM Pinças Anatômica modelo Dente De Rato, 18 cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 15,79
141	14	UN	PINCEL N° 3 Para escultura em resinas fotopolimerizáveis, pelo de Marta, com pelos retos.	R\$ 13,24
142	50	UN	PINCEL PELO DE MARTA N° 1 SERIE 308 Para provisória	R\$ 13,22
143	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM Porta- agulhas Mayo Hegar 16 cm Porta Agulhas confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 27,05
144	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM Porta-agulhas Mayo Hegar, confeccionado em aço inox, medindo 18 cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Serve para prender agulha de sutura, cabo tipo tesoura com cremalheira .	R\$ 35,69
145	20	DZ	PRATO DE POLIPROPILENONATURAL (atóxico); espessura mínima de 3 mm; diâmetro mínimo de 163 mm; altura mínima de 35 mm; com capacidade mínima para 450 ml; tipo fundo na cor azul. Contendo 1 dúzia.	R\$ 24,00
146	10	UN	REGUA MILIMETRADA CALIBRADORA DE CONEEM AÇO INOX	R\$ 11,27
147	120	RL	ROLO DE PACOTE para esterilização em autoclave 10x100 Embalagem Rolo.	R\$ 48,57
148	120	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 20X100 Embalagem Rolo.	R\$ 90,70
149	24	SER	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL selante de fósulas e fissuras fotoativados matizado: seringa refil de 02 (dois) gramas. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas, liberação de flúor, altos índices de adesão.	R\$ 24,71
150	140	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA Seringa carpule: para anestesia, de aço inox, com mecanismo de autoaspiração.	R\$ 28,96
151	1.000	AMP	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML Ampola 10 ml (Soro Fisiológico), injetável, constar na embalagem do produto indiv., data de fab.lote e validade.	R\$ 0,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

152	10.000	BOL	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0.9% SISTEMA FECHADO 100 ML sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores contendo 100 ml de solução injetável estéril e apirogênica. Embalagem com Marca/Procedência.	R\$ 2,20
153	8.000	BOL	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0.9% SISTEMA FECHADO 250 ML sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores contendo 250 ml de solução injetável estéril e apirogênica. Embalagem com Marca/Procedência.	R\$ 2,46
154	8.000	BOL	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0.9%,SISTEMA FECHADO 500 ML sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores contendo 500 ml de solução injetável estéril e apirogênica. Embalagem com Marca/Procedência.	R\$ 2,85
155	200	LT	SOLUCAO DE LUGOL 2% - LITRO Solução de formaldeido com 37% a 40%.frasco com 1000ml.Contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote.	R\$ 34,90
156	1.000	FR	SOLUCAO HIPERTONICA DE GLICOSE 50% 20 ML solução injetável. Embalagem com marca/procedência.	R\$ 0,45
157	2.000	BOL	SOLUCAO ISOTONICA DE GLICOSE 5% 100 ML SISTEMA FECHADO , rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores contendo 100 ml de solução injetável estéril e apirogênica. Embalagem com marca/procedência.	R\$ 2,19
158	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 estéril, descartável, confeccionada em pvc siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50 cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, c/ válvula p/ pressão negativa intermitente.	R\$ 0,72
159	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 (C/ VALVULA) estéril, descartável, confeccionada em pvc siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50 cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, c/ válvula p/ pressão negativa intermitente.	R\$ 0,70
160	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº14 estéril, descartável, confeccionada em pvc siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50 cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, c/ válvula p/ pressão negativa intermitente.	R\$ 0,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

161	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 06 estéril, descartável, confeccionada em pvc siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, c/ válvula p/ pressão negativa intermitente.	R\$ 0,66
162	500	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 12 estéril, descartável, confeccionada em pvc siliconizado, transparente, flexível, formato cilíndrico, reta, medindo no mínimo 50 cm de comprimento, extremidade proximal com um orifício central e dois laterais em oposição, c/ válvula p/ pressão negativa intermitente.	R\$ 0,71
163	500	UN	SONDA FOLEY C/ BALAO Nº 14 , foley, calibre 10, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Cada sonda deverá apresentar marca comercial, nr do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, com data de validade.	R\$ 1,75
164	1.000	UN	SONDA FOLEY C/ BALAO Nº 16 , calibre 16, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Cada sonda deverá apresentar marca comercial, nr do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente, com data de validade.	R\$ 1,75
165	500	UN	SONDA FOLEY C/ BALAO Nº 18 , foley, calibre 10, com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura). Cada sonda deverá apresentar marca comercial, nr do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico, com data de validade.	R\$ 1,75
166	300	UN	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO Nº 10G confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, graduada, orifícios laterais na ogiva, com peso em tungstênio, guia metálico em corda de violão, conexão universal, comprimento aproximado 120 cm, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	R\$ 16,07
167	200	UN	SONDA NASOENTÉRICA ADULTO Nº 12G confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, graduada, orifícios laterais na ogiva, com peso em tungstênio, guia metálico em corda de violão, conexão universal, comprimento aproximado 120 cm, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	R\$ 16,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

168	200	UN	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL Nº 08G confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, graduada, orifícios laterais na ogiva, com peso em tungstênio, guia metálico em corda de violão, conexão universal, comprimento aproximado 120 cm, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade.	R\$ 15,68
169	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 16 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,76
170	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 6 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,52
171	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 8 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,56
172	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 10 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,59
173	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 14 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,69
174	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 18 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,86
175	300	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, Nº 20 confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, tipo de esterilização e calibre.	R\$ 0,95
176	1.000	UN	SONDA URETRAL Nº 04 , descartável, flexível, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizada, com orifícios nas laterais e central com bordas bem acabadas, conexão para adaptação ao tubo do coletor.	R\$ 0,40
177	2.000	UN	SONDA URETRAL Nº 08 , descartável, flexível, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, transparente,	R\$ 0,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			siliconizada, com orifícios nas laterais e central com bordas bem acabadas, conexão para adaptação ao tubo do coletor.	
178	1.000	UN	SONDA URETRAL Nº 10 , descartável, flexível, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizada, com orifícios nas laterais e central com bordas bem acabadas, conexão para adaptação ao tubo do coletor.	R\$ 0,43
179	1.000	UN	SONDA URETRAL Nº 16 , descartável, flexível, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizada, com orifícios nas laterais e central com bordas bem acabadas, conexão para adaptação ao tubo do coletor.	R\$ 0,55
180	2.000	FR	SORO CLISTER - 500 ML Solução de glicerina 12% destinada à lavagem intestinal. Frasco de 500 ml	R\$3,55
181	2.000	BOL	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250 ML sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores contendo 250 ml de solução injetável estéril e apirogênica. Embalagem com Marca/Procedência.	R\$ 2,49
182	2.000	BOL	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500 ML Soro glicosado 5%: Solução isotônica de Glicose 5% 500 ml em sistema fechado,(BOLSA) rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores contendo 500 ml de solução injetável estéril e apirogênica. Apresentação: Embalagem com Marca/Procedência.	R\$ 3,16
183	300	BOL	SORO MANITOL 20% - 250 ML .Bolsa sistema fechado .Contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$ 4,01
184	300	BOL	SORO RINGER - 500 ML .Bolsa sistema fechado,contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$ 2,69
185	300	BOL	SORO RINGER COM LACTATO - 500 ML , bolsa sistema fechado, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$ 3,13
186	400	UN	TERMOMETRO AXILAR COLUNA DE MERCURIO Termômetro de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização,verificado e aprovado pelo INMETRO, inclui estojo de proteção, disponível em embalagem em blister individual.	R\$ 13,59
187	30	UN	TESOURA CIRURGICA FINAL RETA DE 15 CM confeccionada em aço inox, medindo 15 cm de comprimento, aproximadamente, embalada individualmente em plástico, contando externamente os dados de identificação e procedência. Serve para uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecidos e bandagens.	R\$ 21,88
188	30	UN	TESOURA CIRURGICA ROMBA E FINA 17 CM Tesoura Cirúrgica Romba e Fina: aço inox 17 cm.	R\$ 30,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

189	30	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA 16 CM aproximadamente:confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 28,96
190	30	UN	TESOURA METZEMBAUM RETA DELICADA 18 CM aproximadamente:confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 31,80
191	30	UN	TESOURA METZENBAUM LONGA CURVA 18CM Tesoura metzembaum em curva :Delicada , 18 Cm; confeccionada em aço inox, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 28,59
192	30	UN	TESOURA METZENBAUN CURVA DE 15 CM: confeccionada em aço inox, medindo 15 cm de comprimento, aproximadamente, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. Serve para uso cirúrgico geral (não corta fio de aço), corta tecidos e bandagens, mais delicada.	R\$ 32,52
193	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 3.5 confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$ 2,42
194	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$ 2,43
195	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.5, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$ 2,45
196	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação	R\$ 2,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	
197	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$2,42
198	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$2,61
199	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$2,64
200	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.5 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$2,66
201	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$2,64
202	200	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão,	R\$2,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	
203	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9.0 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote .	R\$2,64
204	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9.5 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$2,67
205	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO Nº2.5 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$2,37
206	150	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO Nº3.0 , confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termosensível, biocompatível, atóxico, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote.	R\$2,39
207	100	UN	UMIDIFICADOR COMPLETO PARA OXIGÊNIO , composto de tampa e corpo de nylon frasco plástico, com 250 ml com níveis máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16x18 fios aproximadamente. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxometro de rede canalizada. Embalagem 01 unidade e deve conter fabricante/procedência.	R\$14,55
208	20	UN	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO VÁLVULA REGULADORA para cilindro com uma (01) saída, construída em metal cromado, rosca de entrada	R\$109,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5 kgf/cm ² e rosca de saída padrão abnt, com válvulas de segurança. Com uma saída para oxigênio e com uma saída para ar comprimido e com uma saída para óxido nítrico.	
209	30	KIT	VERNIZ COM FLUOR Verniz contendo 5% de fluoreto de sódio. Kit contém 1 (um) frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente.	R\$19,63

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1. Os materiais requisitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**, localizado à Rua João Pinheiro, 269, Bairro: Brant. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 313688-1800 de Segunda a sexta-feira: de 08h00min as 17h00min

1.2. A empresa contratada deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida neste instrumento.

1.3. Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

1.4. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

1.5. No ato do recebimento das mercadorias, constante das especificações será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

1.6. A contratada apresentará a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

1.7. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o **prazo de 48 horas**, após o comunicado da Contratante para substituição do produto.

1.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9. Os materiais pertencentes à classe de perfuro cortantes, deverão respeitar o estabelecido na Portaria 1.748 de 30 de Agosto de 2011.

1.10. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

**a) fabricante; b) rótulo em português; c) nome do produto; d) quantidade.
e) Garantia de no mínimo um ano.**

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada obrigará-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

2.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante.

2.1.2. Fornecer os materiais conforme as exigências especificadas e em perfeitas condições de utilização.

2.1.3. Substituir o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o comunicado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG para substituição do produto.

2.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.

2.1.5. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

2.1.6. Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento.

2.1.7. Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.

2.1.8. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.

2.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.10. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Deverá a CONTRATANTE fiscalizar a execução do contrato, bem como:

3.1.1. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

3.1.2. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do mesmo.

3.1.4. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

3.1.5. Conferir os materiais entregues, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.1.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

3.1.7. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 0116/2012
PP-Pregão Presencial RP n° 055/2012

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 0116/2012
Pregão Presencial RP n° 055/2012

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 0116/2012
Pregão Presencial RP n° 055/2012

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no n° _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 0116/2012
PP-Pregão Presencial RP n° 055/2012

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 0116/2012
Pregão Presencial RP n° 055/2012

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 0116/2012
Pregão Presencial RP nº 055/2012
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade RG nº M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para FORNECIMENTO DE INSUMOS E INSTRUMENTAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado.
- d) Os materiais pertencentes à classe de perfuro cortantes, deverão respeitar o estabelecido na Portaria 1.748 de 30 de Agosto de 2011.
- e) Nas embalagens de todos os produtos fornecidos deverão constar, as seguintes informações:
 - I) fabricante; II) rótulo em português; III) nome do produto; IV) quantidade;
 - V) Garantia de no mínimo um ano

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias com a respectiva nota fiscal/fatura.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
237	02.07.01.10.122.0019.2014.3.3.90.30.00
245	02.07.01.10.122.0019.2100.3.3.90.30.00
268	02.07.01.10.301.0015.2110.3.3.90.30.00
274	02.07.01.10.301.0015.2111.3.3.90.30.00
280	02.07.01.10.301.0015.2113.3.3.90.30.00
288	02.07.01.10.301.0015.2135.3.3.90.30.00
294	02.07.01.10.301.0015.2136.3.3.90.30.00
311	02.07.01.10.302.0016.2118.3.3.90.30.00
315	02.07.01.10.302.0016.2119.3.3.90.30.00
327	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
340	02.07.01.10.302.0016.2139.3.3.90.30.00
352	02.07.01.10.303.0015.2114.3.3.90.30.00
358	02.07.01.10.303.0016.2137.3.3.90.30.00
369	02.07.01.10.305.0017.2123.3.3.90.30.00
375	02.07.01.10.305.0017.2124.3.3.90.30.00
382	02.07.01.10.305.0017.2140.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2012 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas alíneas e cláusulas subseqüentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**, localizado à Rua João Pinheiro, 269, Bairro: Brant. As entregas dos materiais deverão ser agendadas pelo telefone 313688-1800 de Segunda a sexta-feira: de 08h00min as 17h00min

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

c) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o **prazo de 48 horas**, após o comunicado da Contratante para substituição do produto.

d) Não será aceita mercadoria enviada via correio, ou mercadoria entregue em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

e) A contratada apresentará a Contratante garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega.

f) O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data do recebimento pelo almoxarifado.

g) Os produtos serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos e obrigações da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Fiscalizar a execução do contrato.
- d) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.
- e) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- f) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência do mesmo.
- g) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Conferir os materiais entregues, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- i) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- j) Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.
- k) Disponibilizar, conforme o caso, a arte (brasão da Prefeitura) quando necessário, a contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Substituir o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o comunicado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG para substituição do produto.
- g) Fornecer os materiais conforme as exigências especificadas e em perfeitas condições de utilização.
- h) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- i) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- j) Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de recebimento pelo almoxarifado.
- k) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.
- l) A CONTRATADA deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24h (vinte e quatro horas).

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP 055/2012, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal n° 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I desta Ata de registro de preços para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **PP-Pregão Presencial RP n° 055/2012 - Processo Licitatório n° 0116/2012** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n° 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 055/2012**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						